



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**PORTARIA Nº 119/2024-GP**

“Dispõe sobre a concessão de gratificação pela prestação de serviço complementar, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.893/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) abaixo relacionado(a), Gratificação pela prestação de serviço complementar, de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 5º, II e Art. 6º da Lei Municipal nº 3.893/2013 de 17.04.2013, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2024.

MAT	NOME	CARGO
7.518	JORGE VELOSO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
23.304	SAMARA FERREIRA PONTES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO -PREGOEIRO
23.303	JAILTON BARROS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO -PREGOEIRO
10.910	MERCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO
22.983	JAYME BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR	AUX. GES. NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
31.007	MANUELE MARIA COSTA SANTOS	GER. DIV. PRO. SOCIAL BÁSICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de fevereiro de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**Palácio Municipal Celso Galvão**

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000